



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
GESTÃO 2025-2028

PROC.018/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATO N° 128/2024

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DO CONTRATO N° 128/2024 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO
PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E
SERVIÇOS EIRELI.**

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **16.368.156/0001-60**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Sr(a) ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 016.921.703-50 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o nº. 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Roubert Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo n.º 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 128/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso — MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2024, até 31/12/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
GESTÃO 2025-2028

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

Elaine Ap. Cícera de Paula Fonseca

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA
Secretaria Municipal de Assistência Social

PELA CONTRATADA:

AUTOCAP PEÇAS E SERVICOS
Avançado de forma digital por
SERVICOS AUTOCAP PEÇAS E SERVICOS
LTD A27636892000178
Dados: 2025.12.30 15:50:43
-03:00

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 27.636.892/0001-78
Rouberto Sousa Santos
CPF n.º 615.035.253-68

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA — DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

ZAQUEU DA SILVA BARROS

Secretário Municipal de Governo e Planejamento

PELA CONTRATADA:

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.636.892/0001-78

Rouberto Sousa Santos

CPF n.º 615.035.253-68

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA

Código identificador: 086850f1e2200d1d5bb9f936d43f73e2

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 128/2024

PROC.018/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

CONTRATO N° 128/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 128/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, com sede na AVENIDA DO COMÉRCIO, 150, ALTO BONITO, São João do Paraíso, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº **16.368.156/0001-60**, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Assistência Social**, Sr(a) ELAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 016.921.703-50 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 185, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o nº. 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberto Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no fim assinados, em decorrência do processo Administrativo nº. 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato n° 128/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São João do Paraíso — MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 128/2024, até 31/12/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: 08.244.0124.2047.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São João do Paraíso/MA, 30 de dezembro de 2025.

PELA CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FLAINE APARECIDA CICERA DE PAULA FONSECA
Secretaria Municipal de Assistência Social

PELA CONTRATADA:

AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 27.636.892/0001-78
Rouberth Sousa Santos
CPF n.º 615.035.253-68

Testemunhas:

1^a _____

2^a _____

Publicado por: ILTON RODRIGUES DE SOUSA
Código identificador: 0187089323c4e8339c493d2b5aaa26b2

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 129/2024

PROC.018/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATO N° 129/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO N° 129/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA E A EMPRESA AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI,

A Prefeitura Municipal de São João do Paraíso Estado do Maranhão, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB**, com sede na RUA 07 DE SETEMBRO, S/N, CENTRO, São João do Paraíso, Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 31.049.486/0001-86, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Educação**, Sr(a) ENEIDA ROCHA DOS SANTOS, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº. 888.399.151-68 e a empresa **AUTOCAP PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI** com sede na Avenida Dorgival Pinheiro de Sousa, 1885, Centro, Imperatriz/MA inscrita no CNPJ sob o nº. 27.636.892/0001-78, neste ato representado pelo Sr. Rouberth Sousa Santos, Brasileiro, inscrito no CPF nº 615.035.253-68, doravante denominada **CONTRATADA**, no firm assinados, em decorrência do processo Administrativo nº 077/2024, resolvem Aditar o **Contrato nº 129/2024**, cujo o objeto refere- a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDEB** do Município de São João do Paraíso — MA, nos termos do art. 57, II da Lei 8.666/93 e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Aditivo a Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 129/2024, até 31/12/2026.

CLAUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE: 01 FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.361.0403.2049.0000 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS — PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.